



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de junho de 2026 * nº 1035 * Pág. 001/014



Rio Sanhuaá / Centro Histórico

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO
Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, CEP: 58053-900

DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA FINS DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório nº 11.236, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa, de 24 de fevereiro de 2026, **declara-se a urgência da desapropriação das áreas com as seguintes Localizações Cartográficas atuais**, todas situadas na Quadra 145, do Setor 22, na Praça Dom Adauto, Centro, nesta Capital:

- I – Imóvel de localização 22.145.0102.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 1, bairro Roger, João Pessoa-PB;
- II – Imóvel de localização 22.145.0096.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 5, bairro Roger, João Pessoa-PB;
- III – Imóvel de localização 22.145.0041.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 55, bairro Roger, João Pessoa-PB;
- IV – Imóvel de localização 22.145.0030.0000.0000, localizado na Praça Dom Adauto, nº 63, bairro Roger, João Pessoa-PB.

A urgência em questão decorre da necessidade de viabilizar a implantação de empreendimento turístico de relevância estratégica para a revitalização do Centro Histórico da Capital.

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/706C-84AD-9965-C74B> e informe o código 706C-84AD-9965-C74B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 706C-84AD-9965-C74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 12/06/2026 09:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/706C-84AD-9965-C74B>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 451

Em, 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 171.818/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ANUNCIADA MARIA VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 55.764-1, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.5.2.2 para classificação 1.11.5.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1145-90C0-9C48-4372> e informe o código 1145-90C0-9C48-4372



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1145-90C0-9C48-4372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:09:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1145-90C0-9C48-4372>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453

Em, 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 20.249/2026.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder a MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matricula nº 90.118-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.2.2 para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A146-85F7-485A-B425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:08:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A146-85F7-485A-B425>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A146-85F7-485A-B425>



SEPLAN / SEINFRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026-SEPLAN/SEINFRA

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08002/2026, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES INTEGRADOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 08002/2026 (Processo Administrativo nº 7.121/2026), resolvem:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência Eletrônica nº 08002/26, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de arquitetura e engenharia destinados à implantação de corredores integrados de transporte coletivo no Município de João Pessoa – PB, sob o critério de julgamento Técnica e Preço.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, na forma do item 8.1.2 do Termo de Referência, com a seguinte composição:

I – Marcos Nóbrega Freire, Mat. 95.305-9, Presidente;

II – Domitilla Uma Lima Cardoso, Mat. 101.634-4, Membro;

III – Daíse Stefany Lima Cavalcante, Mat. 106.343-1, Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação, no âmbito do procedimento licitatório:

I – Avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelos licitantes, observando rigorosamente os critérios e a pontuação estabelecidos no item 8.2 do Termo de Referência (Demonstração de Conhecimento do Objeto – N1 e Capacitação Técnico-Profissional – N2);

II – Atribuir notas aos quesitos de natureza qualitativa, conforme preconiza o art. 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e o subitem 8.1.2 do Termo de Referência, que assim dispõe:

“A atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa deverá ser realizada por banca com, no mínimo, três membros, composta por servidores efetivos ou empregados públicos; ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que supervisionados por agente público;(Termo de Referência)”

Assinado por: 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E0-48B6-254D-071F> e informe o código F4E0-48B6-254D-071F



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Kessia Liliana Dantas Bezerra**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcanti**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Marcello Pedro Siqueira Pereira**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

III – Registrar em Relatório pormenorizado, fundamentado e acessível a todos os licitantes, a pontuação atribuída a cada proposta técnica, com a indicação dos parâmetros utilizados e a motivação das decisões, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

IV – Observar o disposto no art. 18, inciso I, alínea “g”, e no art. 37, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de que os fatores de avaliação e as respectivas ponderações deverão ser aplicados conforme previsto no edital e no termo de referência, sendo vedada qualquer discricionariedade não autorizada;

V – Propor, justificadamente, se for o caso, a desclassificação de propostas técnicas que não atingirem a nota mínima global de 50 (cinquenta) pontos e o percentual mínimo de 50% do total da N1, conforme exigido nos subitens 8.2.1.4, 8.2.1.5 e 8.2.1.6 do Termo de Referência;

VI – Garantir a independência e a autonomia técnica no exercício da avaliação, vedada qualquer interferência externa que comprometa a imparcialidade do julgamento;

VII – Solicitar, se necessário, diligências para esclarecimento ou complementação de informações contidas nas propostas técnicas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem, contudo, permitir a alteração substancial da proposta original.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro designado, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões, distribuir os processos para análise preliminar entre os membros, consolidar as avaliações, lavrar os relatórios e representar a Comissão perante a Agência de Contratação e a Autoridade Superior.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição para atuar na avaliação de proposta específica, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que veda a participação de agentes públicos que mantenham vínculo de qualquer natureza com licitantes.

Art. 6º A Comissão deverá concluir os trabalhos de avaliação das propostas técnicas tempestivamente, de modo a permitir o regular andamento do certame e a observância dos prazos fixados no Edital.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de junho de 2026.

Israel Victor Costa de Araújo Cavalcanti
Secretário Executivo de Planejamento e Geotecnologia
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Rubens Falcão
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F4E0-48B6-254D-071F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/06/2026 17:21:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 12/06/2026 08:13:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E0-48B6-254D-071F>

SEDURB

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano



PORTARIA Nº 0013/2026 – SEDURB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES ESPECIAIS JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela Lei Municipal nº 10.429/2005 e demais normas aplicáveis à organização administrativa municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Amanda Carneiro Diniz Lima, matrícula 92.536-5, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Urbano para exercer a função de coordenadora operacional e administrativa da equipe de fiscalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para atuarem como supervisores operacionais da equipe de fiscalização, auxiliando no acompanhamento, organização administrativa e execução das atividades fiscalizatórias:

- I. Arly Lima Brandão, matrícula nº 102.761-3;
- II. Élide Francisca da Silva Rufino, matrícula nº 92.324-9;
- III. Flavius de Holanda Rocha Rique, matrícula nº 92.335-4;
- IV. Jadely Clementino dos Santos, matrícula nº 94.443-2;
- V. Sidney Leandro da Cruz, matrícula nº 92.311-7;
- VI. Rowsee Alencar Ramalho de Figueiredo, matrícula 92.351-6.

Art. 3º servidora, e com o apoio dos supervisores designados:

- I. Acompanhar a distribuição e o cumprimento das demandas encaminhadas à equipe de fiscalização;
- II. Organizar fluxos internos, escalas, cartões-programa e registros administrativos;
- III. Orientar a equipe quanto ao cumprimento dos procedimentos administrativos e da legislação aplicável;
- IV. Manter controle administrativo da execução das atividades externas e internas vinculadas à fiscalização;
- V. Articular, quando necessário, o apoio de outros setores, diretorias, órgãos municipais ou forças de segurança;
- VI. Consolidar informações, relatórios e encaminhamentos necessários à chefia imediata;
- VII. Atuar como ponto focal entre a equipe de fiscalização, chefias, diretorias e demais setores da SEDURB;
- VIII. Acompanhar, por meio dos supervisores, o andamento das diligências, vistorias, notificações, interdições, apreensões e demais atos compatíveis com a atuação fiscalizatória;
- IX. Comunicar à autoridade superior eventuais descumprimentos, inconsistências ou situações que comprometam a regularidade do serviço público.

Art. 4º Compete aos supervisores operacionais, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado pelos servidores designados, auxiliar a coordenação no acompanhamento das equipes, na organização das demandas, na orientação dos agentes em campo, na verificação do cumprimento das escalas e na consolidação das informações necessárias à continuidade dos fluxos administrativos.

Art. 5º A presente designação não implica criação de cargo ou função, nem altera o cargo efetivo ocupado pelos servidores designados, preservadas as competências legais das chefias, diretorias e autoridades superiores da Secretaria.

Art. 6º Os servidores designados responderão administrativamente ao gabinete do chefe da pasta, observada a estrutura organizacional vigente da SEDURB.

Art. 7º Revoga-se todas as disposições anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD45-7BC4-E166-3645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 15/06/2026 14:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD45-7BC4-E166-3645>



SEDHUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO PESSOA

1 ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPI- JP
2 BIÊNIO 2024/2026

3 Aos doze dias do mês maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos por
 4 meio do GOOGLE MEET. Teve início a centésima sexta reunião ordinária do CMDPI/JP
 5 gestão 2024/2026. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Angélica Maria**
 6 **Moreira da Costa Presidente do CMDPI/JP; Francinaldo Santos do Nascimento;**
 7 **Patrícia Souza Alves Vice-Presidente do CMDPI/JP; Maria Edilene Justino;**
 8 **Ravenna Leite da Silva; Valmira Alcântara do Nascimento; Lenilde Dias Ramalho;**
 9 **Shirley de Oliveira Fernandes ; Carmem Eleonora C. Amorim Soares; Micheli**
 10 **Santos de Vasconcelos; Andréa Ferreira da Silva Coutinho; Haydeia Leite Ciraulo;**
 11 **Adriana Lira Rufino de Lucena ;**Também presente na reunião a equipe técnica do
 12 CMDPI/JP com a assessora Jurídica do CMDPI-JP Luzineide Oliveira de Melo; e a
 13 secretária executiva Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira. Com a seguinte pauta: **1) Leitura**
 14 **e aprovação da Ordem do Dia; 2) Aprovação da Ata da 105ª reunião Ordinária do**
 15 **CMDPI; 3) Planejar o evento junho violeta; 4) Dá ciência do processo eleitoral**
 16 **para o Biênio ; Informes: Da Presidência; Da Secretaria Executiva e dos**
 17 **Conselheiros.** A reunião iniciou com a fala da Presidente do CMDPI/JP Angélica Maria
 18 Moreira da Costa cumprimentando todos, em seguida fez à leitura da Ordem do Dia.
 19 depois de concluída a leitura a Pauta foi aprovada pelo Colegiado. A mesma perguntou se
 20 a ata da centésima quinta reunião ordinária que foi enviada para o grupo estava
 21 aprovada? e foi respondido que sim, então a ata da centésima quinta reunião ordinária foi
 22 aprovada pelos Conselheiros presentes. Em seguida foi aberta uma discussão referente ao
 23 local para realização do evento junho violeta no dia quinze de junho . depois de ser
 24 discutido ficou definido que o evento será no Centro Cultural Tenente Lucena em

- 53 Francinaldo Santos do Nascimento
- 54 Francinaldo Santos do Nascimento
- 55 Conselheiro do CMDPI-JP
- 56 Micheli Santos de Vasconcelos
- 57 Micheli Santos de Vasconcelos
- 58 Conselheira do CMDPI-JP
- 59 Maria Edilene Justino
- 60 Maria Edilene Justino
- 61 Conselheira do CMDPI-JP
- 62 Carmem Eleonora C. Amorim Soares
- 63 Carmem Eleonora C. Amorim Soares
- 64 Conselheira do CMDPI-JP
- 65 Shirley de Oliveira Fernandes
- 66 Shirley de Oliveira Fernandes
- 67 Conselheira do CMDPI-JP
- 68 Andréa Ferreira da Silva Coutinho
- 69 Andréa Ferreira da Silva Coutinho
- 70 Conselheira do CMDPI-JP
- 71 Haydeia Leite Ciraulo
- 72 Haydeia Leite Ciraulo
- 73 Conselheira do CMDPI-JP
- 74 Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira
- 75 Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira
- 76 Secretária Executiva do CMDPI-JP



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 036/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 1.632/2026
 OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO TAMBÁ - ABMT
 CNPJ: 47.292.780/0001-54 ENDEREÇO: ESCRITOR GERALDO DE CARVALHO,
 Nº54 - TAMBÁ - NESTA..
 Valor da Proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
 Emenda Federal Nº: 2 20254432008 - Programação Nº 250750720250035

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão)vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 25 Mangabeira das oito ao meio dia . Foi discutido também o evento para o dia dezessete
- 26 de julho intitulado Grande Encontro dos Grupos de Convivência da Pessoa Idosa de
- 27 João Pessoa, esse evento acontecerá no Teatro do SESC Centro em João Pessoa das
- 28 treze às dezesseis horas . Foi definido que as despesas para esses referidos eventos sairá
- 29 do FMI (lanches, água , descartáveis, som). Em seguida a secretária executiva do
- 30 CMDPI-JP fez uma fala referente o processo eleitoral Biênio 2026/2028, informou aos
- 31 demais que o processo eleitoral está em andamento sem intercorrência . Depois de
- 32 concluída toda a pauta a Presidente deu a reunião por encerrada às dez horas e quarenta minutos.
- 33 Eu Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira lavro a ata que segue assinada por mim e pelos
- 34 Conselheiros presentes na referida reunião.
- 35 Angélica Maria Moreira da Costa
- 36 Angélica Maria Moreira da Costa
- 37 Presidente do CMDPI-JP
- 38 Patrícia Souza Alves
- 39 Patrícia Souza Alves
- 40 Vice-Presidente do CMDPI-JP
- 41 Lenilde Dias Ramalho
- 42 Lenilde Dias Ramalho
- 43 Conselheira do CMDPI-JP
- 44 Ravenna Leite da Silva
- 45 Ravenna Leite da Silva
- 46 Conselheira do CMDPI-JP
- 47 Adriana Lira Rufino de Lucena
- 48 Adriana Lira Rufino de Lucena
- 49 Conselheira do CMDPI-JP
- 50 Valmira Alcântara do Nascimento
- 51 Valmira Alcântara do Nascimento
- 52 Conselheira do CMDPI-JP

[Handwritten signature]

Assinado por: 1 pessoa: KESSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/8333-869A8-4299-6658 e informe o código 3833-869A8-4299-6658



ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3833-89A8-4299-565B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 12/06/2026 15:39:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3833-89A8-4299-565B>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 037/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 1.661/2026
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 08.299.133/0001-12
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N, QUADRA 332, BANCÁRIOS - NESTA.
Valor da Proposta: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Emenda Federal Nº: 2020254432008 - Programação Nº 250750720250035

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E785-3704-52D8-B2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 12/06/2026 16:06:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E785-3704-52D8-B2A7>

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3833-89A8-4299-565B> e informe o código 3833-89A8-4299-565B



Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E785-3704-52D8-B2A7> e informe o código E785-3704-52D8-B2A7



Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E785-3704-52D8-B2A7> e informe o código E785-3704-52D8-B2A7





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 038/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 42.652/2026
OSC: SEMEART-Semeando e Colhendo Talentos
CNPJ: 48.058.851/0001-11
ENDEREÇO: Rua José Antônio da Silva Neto , 176.
MODALIDADE : Custeio.
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL -
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 575/2025- EMENDA Nº 234/2025
AUTOR : Rômulo Dantas

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de Emendas Parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando, ainda, o art. 10, inciso II, do referido Decreto, que admite a inexistência de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para

Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos da política de assistência social;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017.

IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, restando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressaltamos que a presente parceria decorre de recursos vinculados à Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente definida, o que afasta a necessidade de procedimento competitivo, nos termos da legislação vigente.

Destacamos, ainda, que a celebração da parceria atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial e assegura a execução qualificada das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração do instrumento de parceria, nos termos da legislação aplicável.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/621-E3B5-C2C9-F59F> e informe o código 621-E3B5-C2C9-F59F



Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E5-8469-F256-E462> e informe o código 61E5-8469-F256-E462



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C621-E3B5-C2C9-F59F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 12/06/2026 15:59:01
GMT-03:00
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C621-E3B5-C2C9-F59F>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 039/2026

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 1DOC 34.429/2026
OSC: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 13.163.334/0001-28
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 828 / Sala 201 – Bairro dos Estados
.MODALIDADE : Custeio.
EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL -
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 575/2025- EMENDA Nº 209/2025
AUTOR : Jailma Carvalho

II – Objeto

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

III – Justificativa

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de Emendas Parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, que estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando, ainda, o art. 10, inciso II, do referido Decreto, que admite a inexistência de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para

Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos da política de assistência social;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017.

Assinado por 1 pessoa: KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E5-8469-F256-E462> e informe o código 61E5-8469-F256-E462



IV – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, restando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Ressaltamos que a presente parceria decorre de recursos vinculados à Emenda Parlamentar Municipal, com destinação previamente definida, o que afasta a necessidade de procedimento competitivo, nos termos da legislação vigente.

Destacamos, ainda, que a celebração da parceria atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial e assegura a execução qualificada das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração do instrumento de parceria, nos termos da legislação aplicável.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 61E5-8460-F256-E452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KÉSSIA LILIANA DANTAS B. CAVALCANTI (CPF 467.XXX.XXX-20) em 12/06/2026 15:54:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61E5-8460-F256-E452>

SEM HAB

PORTARIA Nº 03 SEMHAB

João Pessoa, 12 de junho de 2026

DESIGNA COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO nº: 34001/2026- SEMHAB

A Secretária Municipal de Habitação Social de João Pessoa, no exercício das competências que a foram conferidas por meio da Lei nº 10.719 de 2006, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Fiscal do Contrato nº: 34001/2026 os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado com a Syfra Consultoria e Assessoria, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos com a finalidade de implementar a Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais denominados de “Feirinha”, “Chapéu de Couro” e “Maria de Nazaré” no Município de João Pessoa -PB:

- I- KATIA CILENE DO CARMO – matrícula 915041
- II- MARCIO SOARES DE ARAUJO – matrícula 933236
- III- LUCIANO ANTONIO DE SOUZA – matrícula 954195
- IV- RAISA LEÃO BEZERRA - matrícula 932434

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas prevista nas cláusulas do Contato Administrativo, seus anexos e apêndice, sem prejuízo daquelas atribuídas pela legislação de regência do contrato e ainda:

I- Prestar apoio técnico e operacional sobre a execução do contrato, observando as seguintes diretrizes:

II- Apropriar-se dos instrumentos de referência (Termo de Referência, Edital e Instrumento Contratual), garantindo o cumprimento integral das normas que disciplinam a relação contratual.

III- Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições, registrando e comunicando ao Gestor do Contrato, com a devida antecedência, todas as ocorrências verificadas, a fim de viabilizar a adoção tempestiva das medidas administrativas necessárias.

IV - Atestar a execução do contrato e a prestação dos serviços, após a comprovação de que as despesas, quantidades, qualidade, tempo e modo de execução estão em estrita conformidade com as condições contratadas.

V- Fornecer ao Gestor do Contrato informações e documentos necessários, zelando pela adequada instrução processual e pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Secretária Municipal de Habitação Social



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF4-DCD0-ED1A-51AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 16:24:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF4-DCD0-ED1A-51AB>

SECUPA

PORTARIA Nº 14/2026-SECUPA

JOÃO PESSOA, 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela legislação Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, respectivamente:

1. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

TITULAR: WELISON ARAÚJO SILVEIRA
SUPLENTE: DANIELA RONCONI

2. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

TITULAR: LENIRA GABRIELA LIMA DE AZEVEDO
SUPLENTE: MARIA FERNANDA BELMONT GUERRA

3. CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

TITULAR: ÍCARO FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES
SUPLENTE: LUIS PAULO DE ARAÚJO

4. MISSÃO PATINHAS FELIZES

TITULAR: ANDREIA BALBINA DE MEDEIROS
 SUPLENTE: BARBARA STEFEN DE OLIVEIRA BARROS
 TITULAR: RAFAELLA LOBÃO PESSOA
 SUPLENTE: MAYARA RAISSA TAVARES PINHEIRO DE SOUZA

5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PB

TITULAR: THAISA MARIA DOS ANJOS
 SUPLENTE: HANDERSON DE SOUZA FERNANDES

6. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV

TITULAR: JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO

7. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

TITULAR: FRANCISCO JOSÉ GARCIA FIGUEIREDO
 SUPLENTES: MARIBEL DE SOUZA
 TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
 Secretário de Cuidado e Proteção Animal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2B5-AF65-3772-1DED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 15/06/2026 10:28:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B2B5-AF65-3772-1DED>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-420/2026.
Objeto: Aquisição material de permanente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comercio e Servico Ltda.
Processo: 31.840/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-008/2026 ARP nº 059/2026.
Signatários: Superintendente Executivo, o Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, e a Sra. Mayara Rose Oliveira Da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comercio e Servico Ltda.
Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.
Valor Total: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	44.90.52

Data da assinatura: 12/06/2026

João Pessoa, 12 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por: 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B2B5-AF65-3772-1DED e informe o código B2B5-AF65-3772-1DED

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-422/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lions Comercio E Servicos Ltda.
Processo: 21.160/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-017/2025 ARP nº 180/2025.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Paulo Ricardo Leao Ansel, representante legal da empresa Lions Comercio E Servicos Ltda.
Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.
Valor Total: R\$ 26.935,95 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.7.53	33.90.30

Data da assinatura: 12/06/2026

João Pessoa, 12 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-429/2026.
Objeto: Serviço de locação de tendas cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA.
Processo: 7.864/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-035/2025 ARP nº 237/2025.
Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA.
Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.
Valor Total: R\$ 4.726,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.7.53	33.90.39

Data da assinatura: 12/06/2026

João Pessoa, 12 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-104/2017.
Objeto: Mudança de titularidade – locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do CRAS Padre Zé, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Fernando Luiz do Nascimento Júnior.
Processo: 2016/115080
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-015/2017.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Késsia Líliliana Dantas Bezerra e o Sr. Fernando Luiz do Nascimento Júnior.
Vigência: até 20/08/2027

Valor: R\$ 4.014,49 (quatro mil e quatorze reais e quarenta nove centavos).
 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Mudança de Titularidade do Contrato, onde antes era o locador o Sr. ELMIRO FARIAS NETO, brasileiro, casado portador do CPF n.º 365.042.464-91, residente na Av. Pau Brasil – lote 20 – Ed. Via Naturele – apto. 2503 – Torre 1 – Águas Claras – Brasília-DF – CEP: 71.916 000, Telefone: 61 98531 6509 E 61 3542 3134, representado por sua Procuradora Legal a Sra. ELANE FARIAS, brasileira, solteira, RG: 810.759 SSP/PB, inscrita no CPF-MF nº 350.055.804-68, residente na Rua Prof. Maria Lianza, 209 apt 404, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB, e agora passa a ser o Sr. FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR, locador do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS PADRE ZÉ

Classificação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 10/06/2026

João Pessoa, 12 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1FB-D964-0475-05F4 e informe o código 1FB-D964-0475-05F4

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1FB-D964-0475-05F4 e informe o código 1FB-D964-0475-05F4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 06-726/2022.**Objeto:** Prorrogação por 06 (seis) meses - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa JVS Participações Eireli.**Processo:** 13.108/2022 - IDOC**Modalidade:** Adesão 06-020/2022 à ARP N°13/2022 do Pregão Presencial N° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas De Goiás-GO.**Signatários:** Secretário, o Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, representante da empresa JVS Participações Eireli.**Vigência:** 12/06/2026 a 11/12/2026.**Valor Total:** R\$ 117.958,56 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/06/2026.

João Pessoa, 12 de Junho de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1F7B-D964-0475-05F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:08:47 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7B-D964-0475-05F4>


EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 10.443/2026
MEMORANDO INTERNO 46.370/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.073/2025
CHAVE CGM: 45PB-V7EL-DZPI-F7BX

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.073/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.100/2026**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498MAC 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.013110#.#.Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.443/2026	ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 42.765,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7C7B-F538-AA81-95E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:23:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C7B-F538-AA81-95E9>


EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 10.446/2026
MEMORANDO INTERNO N.º 148.879/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.024/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YB3J-5JWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS TEREAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13.255/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464513 PRIMEIRA INFANCIA COM QUALIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.446/2026	INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME	R\$ 11.057,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

João Pessoa, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5398-EE58-9ABC-D320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 11:33:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-EE58-9ABC-D320>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7B-D964-0475-05F4 e informe o código 1F7B-D964-0475-05F4

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5398-EE58-9ABC-D320 e informe o código 5398-EE58-9ABC-D320



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2026 AO CONTRATO Nº. 10.895/2023 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 2, 4 e 8, REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NAS DISTINTAS MANUTENÇÕES PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CANON ANGIÓGRAFO E TOMÓGRAFO E SEUS PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL HMSI VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, E CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA INEXIGIBILIDADE Nº: 13.019/2022.

Proc. Administrativo 34.840/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 8:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

8. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

ORDEM	UNIDADE/SERVIÇO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	CHMGTB	Renata Wanderley Monteiro - Diretora Administrativa	76.404-3

As demais Cláusulas do Contrato, Gestores e Fiscais permanecem inalterados.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAAF-D87A-5891-7AB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:23:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAAF-D87A-5891-7AB0>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAAF-D87A-5891-7AB0>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde-FMS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2026NE003004
Proc. Administrativo 15.773/2026
CHAVE CGM: QD35-24ZX-MU3S-S2TC

Instrumento: Nota de empenho - 2026NE003004

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 05.652.247/0001-06.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.029/2026

Valor Total: R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 SAÚDE ASPS	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F70A-40B1-AD72-5E5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:23:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F70A-40B1-AD72-5E5B>

EXTRATO

Chave ZXZM-KM6S-YLQH-650V

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 007/2025.

ADITIVO - OBJETO: renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses - Prestação de serviços de manutenção, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST e a FC Climatização.

PROCESSO: 6.530/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através do Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr. Felipe Cardoso de Oliveira pela FC Climatização.

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027

VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.5001.212041	33.90.39	2.700	Ordinário
		1.759	
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	2.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

*Publicado originalmente dia 26/03/2026 - Republicado por incorreção

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C215-0220-41A-F8CF>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C215-0220-141A-F9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 15/05/2026 11:15:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/C215-0220-141A-F9CF>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0390/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA OS TRÊS DO NORTE.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "São João da Comunidade Brasília de Palha" na Rua Anunciato Silva, nº1581, Bairro Expedicionários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A1F-65B0-E871-3719> e informe o código 2A1F-65B0-E871-3719VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2A1F-65B0-E871-3719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2026 19:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A1F-65B0-E871-3719>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0396/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): ANTÔNIO MARQUES.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 11 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Festival de Quadrilhas Juninas Municipal", no Busto de Tamandaré, Bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3CAA-5C96-B83A-CCE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 11:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CAA-5C96-B83A-CCE7>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0403/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): OS FULANO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 12 de junho de 2026, com horário previsto às 18h, no evento "São João (Polo Centro Histórico)", no Conventinho, bairro Varadouro.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CAA-5C96-B83A-CCE7> e informe o código 3CAA-5C96-B83A-CCE7Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EBF-FB79-9EC1-D418> e informe o código 8EBF-FB79-9EC1-D418



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EBF-FB79-9EC1-D418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 11:16:37 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EBF-FB79-9EC1-D418>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.592/2026

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL POPULAR DAS QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA: ONG-DECULP.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade viabilizar a transferência de recursos financeiros públicos e a cooperação mútua para a execução do projeto cultural intitulado XXX Festival de Quadrilhas Juninas de João Pessoa 2026 e Apoio Estrutural e Logístico ao XXIII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 16.592/2026. Este projeto tem como meta primordial a salvaguarda, promoção, difusão e o fortalecimento do calendário festivo junino do Município de João Pessoa, impulsionando a produção artística, a economia criativa local e integrando as agremiações culturais e o turismo regional, preservando-se as ricas manifestações da cultura popular tradicional e assegurando o exercício pleno dos direitos culturais de toda a população.

VALOR TOTAL: R\$ 1.285.949,50 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.5274.2.450 – Ações de Fomento e Difusão do São João; 13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural; 13.392.5270.4.508 – Programa de Auxílio Financeiro a Artistas e Associações Culturais.

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

VIGÊNCIA: 10/05/26 a 19/05/2026.

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEE9-07AF-9325-ED14> e informe o código: EEBF-FB79-9EC1-D418



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEE9-07AF-9325-ED14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:13:57 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEE9-07AF-9325-ED14>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.722/2026

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA (FEQUAJUNEPB)

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade viabilizar a transferência de recursos financeiros públicos e a cooperação mútua para a execução do projeto cultural intitulado XXIII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 16.722/2026, com o objetivo primordial de salvaguardar, promover, difundir e fortalecer as ricas manifestações juninas tradicionais do município e da região paraibana, gerando integração sociocultural, inclusão e desenvolvimento artístico comunitário.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 290.839,50 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.5274.2.450 – Ações de Fomento e Difusão do São João; 3.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural; 13.392.5270.4.508 – Programa de Auxílio Financeiro a Artistas e Associações Culturais.

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

VIGÊNCIA: 15/06/26 a 19/06/2026.

João Pessoa, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01A4-7E9D-49F2-DD1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 10:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01A4-7E9D-49F2-DD1F>



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.262/2026

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONVENIENTE: ONG ATOS - CNPJ nº 41.392.800/0001-82

OBJETO: Iberação de apoio financeiro à ONG ATOS - CNPJ nº 41.392.800/0001-82, para realizar o "ARTE QUE INCLUI E CONECTA", a ser realizado a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2026, que consiste em "O presente projeto tem por objeto a realização de atividades culturais e recreativas inclusivas voltadas a crianças atípicas, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de oficinas de música, artes visuais, contação de histórias, expressão corporal e brincadeiras dirigidas.", almejando proteger a cultura e o patrimônio imaterial do Município de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Social

VIGÊNCIA: 15/05/26 a 30/05/2026.

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01A4-7E9D-49F2-DD1F> e informe o código: 01A4-7E9D-49F2-DD1F

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5AC9-6340-6270-D364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 11:56:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5AC9-6340-6270-D364>EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16.928/2026

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANFONA BRANCA - ACJSB - CNPJ nº 40.140.228/0001-00
OBJETO: Liberação de apoio financeiro para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANFONA BRANCA - ACJSB - CNPJ nº 40.140.228/0001-00, para realizar a "Montagem do espetáculo da Quadrilha Junina Sanfona Branca: Coiteiros - Entre a Cruz e a Espada", a ser realizado a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2026, que consiste em "Dar continuidade aos trabalhos de pesquisa e valorização da cultura popular desenvolvidos pela Quadrilha Junina Sanfona Branca; Montar e apresentar o espetáculo "Coiteiros - entre a cruz e a espada"; Contribuir para a manutenção e o fortalecimento da tradição das quadrilhas juninas no bairro de Mangabeira; Fortalecer a economia criativa vinculada ao ciclo junino, promovendo a geração de trabalho e renda para profissionais envolvidos na cadeia produtiva cultural; Proporcionar à população do município de João Pessoa apresentações gratuitas da Quadrilha Junina Sanfona Branca, ampliando o acesso à cultura popular.", almejando proteger a cultura e o patrimônio imaterial do Município de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.5274.2.450 - AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 01/06/26 a 31/08/2026.

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor ExecutivoAssinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5CF-6CDB-3CF6-5BE3> e informe o código: C5CF-6CDB-3CF6-5BE3VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C5CF-6CDB-3CF6-5BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2026 11:59:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5CF-6CDB-3CF6-5BE3>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO N.º 06-682/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2022

Para fins de substituição do Gestor ao Contrato Nº 06-682/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ODILON DO EGITO ANDRADE	Gestor	101.701-4

LEIA-SE:

RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	MATRÍCULA
HUGO HENRIQUE LUNA MACIEL	Gestor	75.131-6

Tal procedimento tem como base o Memorando (interno) de nº 95.268/2026-SEGOV-DAF-ASSADM.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de AdministraçãoAssinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7B-D964-0475-05F4> e informe o código: 1F7B-D964-0475-05F4VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1F7B-D964-0475-05F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2026 15:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7B-D964-0475-05F4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO Nº 175.998/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.018/2024
Proc. Administrativo Nº: 18.353/2024 - SMS-DASGAFAL-ADM
CONTRATO Nº 11.053/2024
CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZONÓSES.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a marca associada aos LOTE - 64 ITEN 1 E LOTE 66 - ITEM 1, referente a:

Fita Adesiva Hospitalar 16 mm x 50 m.

e
Fita Teste para Autoclave 19 mm x 30 m.

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADA: MASTERFIX

MARCA OFERTADA PARA SUBSTITUIÇÃO: HOSPFLEX

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8800-4B55-E325-2E79> e informe o código 8800-4B55-E325-2E79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8800-4B55-E325-2E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2026 13:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8800-4B55-E325-2E79>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



**OUVIDORIA
GERAL**

**LIGUE
162**
83 98841-9383